

Despacho GDASAS

Prezada Senhora Diretora de Materiais,

Solicitamos aquisição dos itens abaixo, para uso pelo Setor de Fisioterapia deste Tribunal.

Segue e-mail em anexo com o pedido da Fisioterapeuta, e ainda, com links para consulta.

- 02 Kits thera band

- 01 kit de elástico extensor

- 01 bola bobath pequena diâmetro de

22cm

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA SARMENTO DA COSTA PIGORETTI, Diretora Técnica de Divisão - Substituta**, em 28/07/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0570259** e o código CRC **1D6EAF0F**.

Materiais fisioterapia

Érika Gonçalves dos Anjos Martins

Qua, 27/07/2022 11:25

Para: Rosana Sarmiento da Costa Pigoretti <rsacosta@tce.sp.gov.br>

Cc: Fernanda Borges Keid <fkeid@tce.sp.gov.br>

Bom dia,

Solicito alguns materiais necessários para fisioterapia:

02 Kits thera band (segue link para consulta)

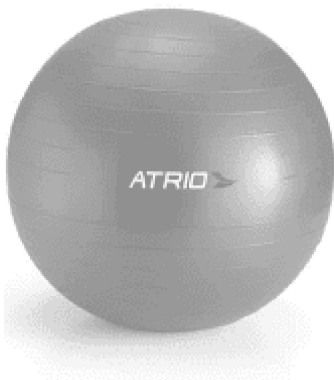
01 kit de elástico extensor(segue link para consulta)

01 bola bobath pequena diâmetro de 22cm (segue link para consulta)

Grata!

[https://www.googleadservices.com/pagead/aclk?
sa=L&ai=DChcSEwia7q6ZoZn5AhUDwpEKHWq8ADMYABAKGgJjZQ&ae=2&ohost=www.google.com&
cid=CAASJeRoIPxVgqfzydKaoFC_SIPz-oeqYTUNjY4ROcKkyYKStH7dm3w&sig=AOD64_055K_cPlvy3-
tChk1pUHeQgaq4Q&ctype=5&q=&ved=2ahUKEwju26iZoZn5AhU0uZUCHfbrCmYQ9aACKAB6BAgUEC
o&adurl=](https://www.googleadservices.com/pagead/aclk?sa=L&ai=DChcSEwia7q6ZoZn5AhUDwpEKHWq8ADMYABAKGgJjZQ&ae=2&ohost=www.google.com&cid=CAASJeRoIPxVgqfzydKaoFC_SIPz-oeqYTUNjY4ROcKkyYKStH7dm3w&sig=AOD64_055K_cPlvy3-tChk1pUHeQgaq4Q&ctype=5&q=&ved=2ahUKEwju26iZoZn5AhU0uZUCHfbrCmYQ9aACKAB6BAgUECo&adurl=)

[https://www.google.com/aclk?
sa=L&ai=DChcSEwia7q6ZoZn5AhUDwpEKHWq8ADMYABANGgJjZQ&ae=2&sig=AOD64_3Us0aMLPHI
GZpH1kGjVtS_V8opUg&ctype=5&q=&ved=2ahUKEwju26iZoZn5AhU0uZUCHfbrCmYQ9aACKAB6BAg
UEBw&adurl=](https://www.google.com/aclk?sa=L&ai=DChcSEwia7q6ZoZn5AhUDwpEKHWq8ADMYABANGgJjZQ&ae=2&sig=AOD64_3Us0aMLPHIGZpH1kGjVtS_V8opUg&ctype=5&q=&ved=2ahUKEwju26iZoZn5AhU0uZUCHfbrCmYQ9aACKAB6BAgUEBw&adurl=)



[https://www.googleadservices.com/pagead/aclk?
sa=L&ai=DChcSEwi6m5unopn5AhUBbpEKHZvRBPYYABAJGgJjZQ&ae=2&ohost=www.google.com&cid
=CAASJeRoCUu0IY4Py0Sc8eYN8df2Eg0KKj1e6yiyYCUZBry9nZJIPC0&sig=AOD64_0azShRnOf_wXPUKR
dnC4RnxIVW1g&ctype=5&q=&ved=2ahUKEwi8sJWnopn5AhWAr5UCHYmJDR0Q9aACKAB6BAgBEBU
&adurl=](https://www.googleadservices.com/pagead/aclk?sa=L&ai=DChcSEwi6m5unopn5AhUBbpEKHZvRBPYYABAJGgJjZQ&ae=2&ohost=www.google.com&cid=CAASJeRoCUu0IY4Py0Sc8eYN8df2Eg0KKj1e6yiyYCUZBry9nZJIPC0&sig=AOD64_0azShRnOf_wXPUKRdnC4RnxIVW1g&ctype=5&q=&ved=2ahUKEwi8sJWnopn5AhWAr5UCHYmJDR0Q9aACKAB6BAgBEBU&adurl=)

Despacho GDM

Visto.

Encaminhe-se à DM-1 para instrução.

Atenciosamente,

GDM



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 28/07/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0570867** e o código CRC **4A161ED3**.

Re: : orçamento para material fisio

Érika Gonçalves dos Anjos Martins <emartins@tce.sp.gov.br>

Qui, 01/09/2022 14:44

Para: Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>; Fernanda Borges Keid <fkeid@tce.sp.gov.br>

Cc: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>; Rosana Sarmento da Costa Pigoretti <rsacosta@tce.sp.gov.br>

Boa tarde

De acordo

GRATA!

Obter o [Outlook para Android](#)

From: Érika Gonçalves dos Anjos Martins <emartins@tce.sp.gov.br>

Sent: Thursday, September 1, 2022 2:43:46 PM

To: Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>; Fernanda Borges Keid <fkeid@tce.sp.gov.br>

Cc: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>; Rosana Sarmento da Costa Pigoretti <rsacosta@tce.sp.gov.br>

Subject: Re: : orçamento para material fisio

Boa tarde,

Obter o [Outlook para Android](#)

From: Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>

Sent: Wednesday, August 31, 2022 1:47:04 PM

To: Érika Gonçalves dos Anjos Martins <emartins@tce.sp.gov.br>; Fernanda Borges Keid <fkeid@tce.sp.gov.br>

Cc: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>; Rosana Sarmento da Costa Pigoretti <rsacosta@tce.sp.gov.br>

Subject: RE: : orçamento para material fisio

Bom dia, Erica.

Seguem em anexo, as imagens dos materiais para fisioterapia.

Por favor, verifiquem se, está de acordo com a solicitação.

Aguardo retorno.

At. te .

Geralda

Ramal 4312

Tarsis Comercial de Mercadorias Ltda - ME

CNPJ: 96.163.977/0001-07 - Inscr.
Estadual: 113.707.048.116

Rua Samuel Arnold, Nº 170 - Jd. Maria Luiza

CEP: 04434-000 São Paulo - SP

FoneFax: (0xx11) 5939 0072



PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Nº 225/22 Data : 02/09/ 2022

Contato :Eliana

Pgto: 15 dias Validade: 30 dias IPI: Incluso

Prazo de entrega: até 15 dias uteis

Tef. 5080-1689/3292-3425

Emali : gguedes@tce.sp.gov.br>

Tribunal de Contas do Estado SP

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	kit	Kit faixas elásticas 4 intensidades leve/médio/forte/estra-forte 1,20mx15cm Thera Band	Infinity	83,20	166,40
2	1	kit	Elástico extensor, com 11 peças Band	Odin Fit	48,20	48,20
3	1	un	Bola para pilates, yoga, fisioterapia 25cm overball laranja em ovc overball	Liveup Sports	56,70	56,70
						-
						-
						-
					Total R\$	271,30

Faturamento mínimo

R\$ 250,00

Dora B. Baltés

TCM - TARSIS COMERCIAL DE MERC. LTDA - ME
DORA B. BALTÉS
SÓCIA GERENTE COMERCIAL

Comércio e Representação de Material para escritório e papelaria, Material elétrico, Ferragens, Ferramentas, Moto Serras, Material para pintura, Material para cine foto e som, Vidraçaria, Eletrodomésticos, Gêneros Alimentícios, Material de Construção, Hidráulicos.

Item1





Anilhas & Cia
Com. de Artigos
Esportivos LTDA

ANILHAS CIA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - (11) 99610-5815
Rua Vinte e Quatro de Dezembro, N° 108
02241050 - São Paulo, SP
CNPJ: 44.177.572/0001-16, IE: 133423142118

Pedido 5810

Cliente

Número do pedido	5810
Data	02/09/2022
Data prevista	

Geralda Barbosa Guedes, gguedes@tce.sp.gov.br

Vendedor

Isabella Funcionária

Loja

LOJA FISICA

Itens do pedido de venda

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtde	Valor unitário	Valor total
Kit 3 Faixas Elasticas Pilates 1,2M	LF267	UN	2,00	89,90	179,80
Elastico Extensor	LF104	UN	2,00	44,70	89,40
Overball Para Pilates Soft Ball 25Cm	LF553	UN	1,00	28,40	28,40
				N° de itens	3,00
				Soma das Qtdes	5,00
				Total de produtos	297,60
				Frete	29,90
				Total do pedido	327,50

Observações

Trabalhamos com desconto de acordo coma forma de pagamento
Aceitamos pix e crédito em até 10 vezes sem juros.
Descontos: Pix = 5% / Débito 3% / +2% compartilhando nosso último post no story do seu Instagram / boleto à vista 5% / Dinheiro: 8%
(somente na loja)

Prazo de entrega: de 2 à 7 dias úteis após a confirmação de pagamento



Produtos Ortopédicos, Médicos, Cirúrgicos e Hospitalares

NaziraHusni Chamas AlvesEireli

Rua General Glicério, nº 3841– Vila Redentora – Fone:(17) 3232-0523 – Fone/Fax:(17) 3234-2926 – São José do Rio Preto – SP

CNPJ59.911.719/0001-27

E-mail: nazira@ortopediageral.com

I.E 647.162.085.111

São José do Rio Preto, 09 de Agosto de 2022.

Orçamento

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Item 01 – 02 Kit

Kit Thera band. Modelo FG34. Marca Ortho Pauher.

Valor Unitário: R\$ 109,80

Valor Total: R\$ 219,60

Item 02 – 01 unidade

Bola bobath pequena, diâmetro de 22cm. Modelo Orange Ball. Marca Carci.

Valor Unitário: R\$ 46,50

Valor Total: R\$ 46,50

Valor Total dos Produtos: R\$ 266,10

Validade do Orçamento: 30 dias úteis

Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega da mercadoria

Prazo de Entrega: 15 dias úteis

Banco do Brasil / Agência: 0706-4 / Conta Corrente: 28123-9

59.911.719/0001-27

NAZIRA HUSNI CHAMAS ALVES EIRELI

Rua General Glicério, nº 3841 - Vila Redentora - São José do Rio Preto - SP
Nazira Husni Chamas Alves Eireli

São José do Rio Preto - SP



COTAÇÃO

PARA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
A/C GERALDA BARBOSA GUEDES

DE: RODRIGO

Fone Tel.: (11) 3292-3782

Data

09/08/2022

Email cdmoura@tce.sp.gov.br

Ref.: COTAÇÃO 10889.

Cc.:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	Kit de faixa elástica com 3 intensidades Fraca, media e forte. Hidrolight	180,00	540,00
02	01	bola bobath pequena, diâmetro de 20cm	75,00	75,00
			FRETE	INCLUSO
			TOTAL	615,00

Para maiores informações visite nosso site: www.cirurgiacursino.com.br, ou entre em contato no telefone (11) 5058-7262 Contato: Rodrigo

Condições de fornecimento:

Preços expressos em reais

Entrega em 02 dias

Condições de pagamento: 28 dias

Garantia: 1 ano

Pagto no banco Bradesco ag 7786 c/c 30397-6

Validade da proposta: 30 dias

Frete: CIF

Cirúrgica Freitas Bastos

Rua Dr Nestor Alberto de Macedo 86- saúde - São Paulo/ SP – CEP:04154-020

TEL: (011) 5058-7262 -FAX: (011) 5058-7262

Home page: www.cirurgicafreitasbastos.com.br

CGC: 09.241.158/0001-28 - IE: 148.392.239.118

São Paulo, 25 de Agosto de 2.022

A
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Venceslau Brás, Nº 183
SÃO PAULO – SP.

A/C.: Sra. GERALDA BARBOSA GUEDES

Prezados Senhores :-

Referente :- COTAÇÃO

Temos o prazer de submeter a apreciação de V.Sas., a presente proposta para fornecimento dos **PRODUTOS** abaixo :-

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
0001	0002	JOGO – FAIXA ELASTICA, MARCA CARCI, MODELO CARCI BAND. Jogo de faixas elásticas para exercícios, sendo sete cores e densidade diferentes – amarelo/fraco, vermelho/leve, verde/médio, azul/médio forte, preto/forte, cinza/super forte e ouro/extra forte, sendo 1,5 m. de comprimento x 12,5 cm. de largura de cada cor.
Valor Unitário do Jogo :- R\$ 308,25		Valor Total :- R\$ 618,50
0002	0001	JOGO – TUBO ELASTICO, MARCA CARCI, MODELO CARCI TUBING. Jogo de tubos elásticos para exercícios, sendo seis cores e densidades diferentes – amarelo/fraco, rosa/leve, azul/médio forte, roxo/forte, prata/super forte e laranja/extra forte, sendo 1,5 m. de comprimento de cada cor.
Valor Unitário do Jogo :- R\$ 322,00		Valor Total :- R\$ 322,00
0003	0001	BOLA TERAPEUTICA, MARCA CARCI, MODELO ORANGE BALL. Bola terapêutica, medindo aproximadamente 26 cm. de diâmetro máximo, construída em produto vinílico, atóxico na cor laranja, própria para aplicações em exercícios físicos como: abdominais, extensão do joelho, rotação e relaxamento lombar e alongamento de adutores, entre outros., acompanha guia com alguns exemplos de exercícios, suporta até 120 Kg.
Valor Unitário :- R\$ 34,95		Valor Total :- R\$ 34,95

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

a)	VALIDADE DESTA PROPOSTA	:- 30 dias.
b)	PRAZO DE ENTREGA	:- Até 30 dias.
c)	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	:- 30 dias..
d)	IMPOSTOS	:- Inclusos.
e)	ENTREGA/FRETE	:- Pôr nossa conta e risco (PAGO).
f)	DADOS BANCÁRIOS	:- BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA Nº 1196-7 CONTA CORRENTE Nº 101870-1.
g)	FATURAMENTO MÍNIMO	:- R\$ 300,00.

Atenciosamente
EDIVALDO NUNES DE ARAUJO
VENDAS/LICITAÇÕES

<https://www.fisiofernandes.com.br/>; Fabio Fernandes Produtos para Saúde Eireli

CNPJ: 30.729.154/0001-80

<https://www.fisiofernandes.com.br/bola-over-ball-original-italiana/p>

The screenshot shows a web browser window displaying the product page for 'BOLA OVER BALL - ORIGINAL ITALIANA' on the website fisiofernandes.com.br. The browser's address bar shows the URL. The page has a green header with contact information and a search bar. Below the header is a navigation menu with categories like 'ELEIOTERAPIA', 'BEM ESTAR', 'COSMÉTICOS', 'ESTÉTICA', 'FISIOTERAPIA', 'FITNESS', 'MÓVEIS', and 'PILATES'. The main content area features a large image of a blue ball, a price tag of R\$ 67,41, and a description of the product. The description states: 'Bola facilmente inflável, basta usar o canudo que a acompanha. Possui aproximadamente 25cm de diâmetro. Para todas as idades, principalmente crianças e idosos, já que é bastante leve e macia. É uma ferramenta ideal para exercícios de reforço. Também pode ser usada como suporte ou almofada, se não estiver muito cheia.'

Pesquisa realizada em 02/09/22, às 11h31

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS
SEI 0010958/2022-22
Aquisição de material para Fisioterapia

Item	Quant.	Unidade de Fornecimento	Item Siafisico	Classe	Natureza da Despesa	Material - Descrição	TCM		¹Anilhas		²Cirurgica Cursino CFB		Internet		³Carci		Ortopedia Geral		Melhor Proposta		
							Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Uni.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.
1	2	unidade	5607094	7830	33903039	Kits thera band	83,20	166,40	89,90	179,80	180,00	360,00			308,25	616,50	109,80	219,60	83,20	166,40	TCM
2	1	unidade	4893441	7830	33903039	elatico extensor	48,20	48,20	44,70	44,70					322,00	322,00		-	48,20	48,20	TCM
3	1	unidades	4893425	7830	33903039	bola p/pilates	56,70	56,70	28,40	28,40			67,41	67,41	34,95	34,95	46,50	46,50	56,70	56,70	TCM
4	1	unidades	173371	399	33903940	frete			29,90	29,90						-		-		-	
							271,30		282,80		360,00		67,41		973,45		266,10		271,30		

Tarsis Comercial (TCM); CNPJ 96.163.977/0001-07; R\$ 271,30; Validade da Proposta: 01/10/2022
 Considerando o baixo valor de cada item, foi considerado o valor global para a melhor propopsta

¹ Solicitação para o item 02 é para uma unidade

² O item 03 cotato pela CFB não atende às especificações

³ Solicitação para o item 01 são para duas unidades

³O valor total para o item 01 é R\$ 616,50



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

118

TC-A 38.349/026/15

PROCESSO: TC-A – 38.349/ 026/ 2015
INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
ASSUNTO: Aquisição de grades plásticas para uso nos elevadores.
EM EXAME: Autorização para realização de despesa

Visto.

Considerando as razões aventadas, em reunião, pela Senhora Diretora de Materiais;

Considerando, ainda, que a determinação nos autos TCA-26236/026/13(fl.s.91/92), visa à celeridade e qualidade na aquisição e contratação por dispensa em razão do valor, nos termos dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

E por fim, que os julgados deste Tribunal, citados às fls. 53/54 (juntados às fls. 57/78), tratam de objetos e natureza distintos do aqui examinado.

Oriento que, doravante, os orçamentos para fins de aquisição, com fundamento no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, deverão estar válidos no momento da autorização de despesa.

Entretanto, admitir-se-á, para os demais orçamentos que integram o quadro de preços apresentados, lapso temporal de até 45 (quarenta e cinco) dias do seu vencimento.

Tendo em vista, a instrução dos autos e as informações prestadas por DM-1, às fls. 96/108, as atribuições delegadas a este Departamento pelo art.7º, XVI, da Resolução nº 01/97¹ e pelo inciso II do Ato GP nº 03/08², bem como a reserva de recursos financeiros do providenciada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças às fls. 29, 56 e 110, AUTORIZO a despesa total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para a aquisição em epígrafe, de acordo com quadro demonstrativo de fls. 100 e demais informações contidas nos autos.

¹ Art.7º - Compete ao Diretor Geral da Administração:

(...) XVI - Por alçada, a autorização da despesa, compreendida a aquisição de material permanente, de consumo e prestação de serviços de terceiros cujo valor não ultrapasse o estipulado para dispensa de licitação em razão do valor

² O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (...) Expede o presente Ato para:

DELEGAR, ao Diretor do Departamento Geral de Administração, competência para autorizar:

(...) II – a realização de despesas, inclusive aquelas decorrentes de prorrogação e aditamentos contratuais, compreendidas nos limites de dispensas de licitação, definidos nos incisos I e II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 96.163.977/0001-07
Razão Social: TCM TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA ME
Endereço: R SAMUEL ARNOLD 170 / JD MARIA LUIZA / SAO PAULO / SP / 04434-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081502340833297970

Informação obtida em 02/09/2022 13:42:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TCM TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 96.163.977/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:53:50 do dia 22/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2023.

Código de controle da certidão: **F20D.6A4B.7D5C.F58D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TCM TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 96.163.977/0001-07

Certidão nº: 29009852/2022

Expedição: 02/09/2022, às 13:29:04

Validade: 01/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TCM TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **96.163.977/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 96163977000107

Data da consulta: 05/09/2022 10:43:19

Data da última atualização: 03/09/2022 10:15:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 96.163.977/0001-07****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 05/09/2022 às 10:54:27**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 6DB6BD52.4A42579E.613F527A.52F22A2E**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 05/09/2022 às 10:50:48

Em 05/09/2022 às 10:50:35 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 96163977000107

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-----------------------	----------------------------	--------------------------------	------------------------------	--------------------------	-----------------------------	-------------------------

10:52:16

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 5 de setembro de 2022 às 10:52

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 96.163.977/0001-07 E RAZÃO SOCIAL/NOME: TCM TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA - ME

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

[Ouvidoria](#)

[Transparência](#)

[SIC](#)



```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2022-CADBASICO,CONSULTAS,CONCREDEDOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO-----
CONSULTA EM 05/09/2022 AS 10:52 USUARIO: GERALDA
CNPJ / CPF : 96163977-0001/07 - TCM TARSIS COML DE MERCADORIAS E SERV LTDA
-----> DOMICILIOS BANCARIOS <-----
BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT
001 06589 001006878

(FIM)
```

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFISIC22-CADFOR,FORNEC PJ,CONFORNPJ(CONSULTA FORNECEDOR P.JURIDICA)-SERPRO___
DATA: 05/09/2022 HORA: 10:54:27 USUARIO: GERALDA

UGE RESPONSAVEL:
200164 - DEPTO. DE COMPRAS ELETRONICAS DATA: 23/08/2002
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 27/07/2000
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 29/11/2010
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 96163977/0001-07
RAZAO SOCIAL:
TCM-TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS LTDA-ME
PORTE DA EMPRESA: 4 - OUTROS
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA
```

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 96.163.977/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/01/1993
NOME EMPRESARIAL TCM TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TCM-TARSIS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAMUEL ARNOLD	NÚMERO 170	COMPLEMENTO *****	
CEP 04.434-000	BAIRRO/DISTRITO JD MARIA LUIZA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2022** às **15:16:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR



Despacho DM-1

Senhora Diretora da DM

Tratam os autos da proposta de aquisição material para fisioterapia (0570259). Para tal, procedemos à prospecção de mercado com retorno das empresas abaixo listadas (0593627):

Tarsis Comercial de Mercadorias Ltda. - c/ Dora -
Fone: (11) 5939-0072;

Anilhas & Cia - c/ Andreza - Fone: (11) 2950-
7103; 9.9610-5815;

Cirúrgica Cursino - c/ Rodrigo - Fone: (11) 5058-
7262;

Ortopedia Geral - c\ Nazira - Fone- (11) 3232-
0523;

Físio Fernandes - Internet:
<https://www.fisiofernandes.com.br/>; Fone- 0800 770-0440;

Para as validades dos orçamentos da Anilhas e da Físio Fernandes, considerar o entendimento do DGA (0593631)

A instrução dos autos obedecerá ao trâmite de dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

De posse dessas informações e tendo em vista o Quadro Comparativo de Preços (0593628), solicitamos que seja obtida autorização para emissão de Nota de Empenho em nome da empresa:

Tarsis Comercial de Mercadorias Ltda. ME; CNPJ: 96.163.977/0001-07; no valor total de R\$ 271,30 (duzentos e setenta e um reais e trinta centavos).

A empresa encontra-se devidamente cadastrada e, na data da pesquisa, não possui impedimentos à contratação ora pretendida (0593633).

A detentora da melhor proposta está enquadrada em ME (0593636).

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 05/09/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0593667** e o código CRC **0C668CCC**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0010958/2022-22

SEI nº 0593667

Despacho GDM

Senhor Diretor Técnico do D.G.A.,

Tratam os autos da proposta de aquisição de materiais para Fisioterapia solicitado pela **DASAS** por meio do Despacho GDASAS (0570259) e *e-mail* (0570334).

A **DM-1 - Seção de Compras**, no cumprimento de suas atribuições, procedeu à pesquisa de preço no segmento de mercado e obteve as propostas comerciais consolidadas no **Quadro Comparativo** encartado a este processo (0593628).

A proposta comercial mais vantajosa para os itens orçados, considerando também os trâmites relativos ao recebimento (melhor valor global) foi apresentada pela empresa **TCM TARCIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 96.163.977/0001-07, com validade até 01/10/2022 (0593627), no valor de **R\$ 271,30** (duzentos e setenta e um reais e trinta centavos), valor este que permite a **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93** e **Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

A empresa se encontra devidamente cadastrada e, na data da pesquisa, **não** possui impedimentos à contratação ora pretendida (0593633).

Em razão do exposto, encaminho-lhe os autos para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a aquisição** com a empresa acima nominada e, também, **a**

despesa dela decorrente, no valor supramencionado.

Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.

Respeitosamente,

G.D.M.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 05/09/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0593993** e o código CRC **AFB05BAB**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0010958/2022-22

SEI nº 0593993

Despacho GDCF

EMPRESA: TCM TARCIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de materiais para Fisioterapia

ASSUNTO: Reserva de Recursos

À **DCF-1**, para proceder à emissão da Nota de Reserva Recursos **Atividade 4821, Elemento 3.3.90.30.39**, no valor de **R\$ 271,30**, com a finalidade de atender a despesa com o contrato supracitado, de acordo com os cálculos informados por GDM (0593993).

Esta despesa está inclusa no orçamento vigente, adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal e não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art.16.

*** DESPESA A AUTORIZAR - R\$ 271,30**

Após, ao **DGA**, para autorização da despesa.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 08/09/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0594679** e o código CRC **E7362560**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2022NR00792

Unidade Gestora	020101								
Gestão	00001			Processo	S10958/22				
Data Emissão	09SET2022	PTRes	020103	Unidade Orçamentária	02001				
Programa Trabalho	01032020048210000			Fonte Recurso	001001001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	339030	Valor	271,30				
Cronograma									
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>09</td><td>271,30</td></tr></tbody></table>						Mês	Valor	09	271,30
Mês	Valor								
09	271,30								
Observação									
39 - AQUISICAO DE MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA SOLICITADOS PELA DASAS.									
Usuário	JOSIANE V. DE OLIVEIRA FREITAS - 020001								
Consultado Em	09/09/2022	Horário	11:21						

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2022NR00792** (0596611), conforme despacho **GDCF** (0594679) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se à **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE VIGIANI DE OLIVEIRA FREITAS, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 09/09/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 09/09/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0596612** e o código CRC **CADADBF4**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI N.º 0010958/2022-22

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Aquisição de material de fisioterapia para a Diretoria de Saúde e Assistência Social - DASAS

EM EXAME: Aquisição por dispensa de licitação em razão do valor - artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Visto.

Nesta oportunidade examina-se o pedido de aquisição de materiais de fisioterapia para uso na Diretoria de Saúde e Assistência Social - DASAS, consistente em 02 Kits *thera band*, 01 kit de elástico extensor e 01 bola *bobath* pequena diâmetro de 22cm, nos termos do solicitado no documento 0570259.

A Diretoria de Materiais procedeu à pesquisa de orçamentos, além de preservar o quantitativo razoável de cotações (Quadro Comparativo - 0593628), também contemplou

o Princípio da Competitividade, possibilitando que empresas distintas comparecessem a este Certame. Verificou o atendimento das condições de habilitação da ofertante de menor preço e demais procedimentos para a instrução do feito (0593633).

Em prosseguimento, a Diretoria de Contabilidade e Finanças efetuou a reserva de recursos, 2022NR00792, conforme documento 0596611.

Considerando as atribuições delegadas a a este Departamento pelo art.7º, XVI, da Resolução nº 01/97 e pelo inciso II do Ato GP nº 03/08, **AUTORIZO** a despesa de **R\$ 271,30 (duzentos e setenta e um reais e trinta centavos)** para a aquisição em epígrafe.

À **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o EMPENHO da despesa a favor da empresa **TCM TARCIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 96.163.977/0001-07, no valor de R\$ 271,30 (duzentos e setenta e um reais e trinta centavos).

Após, à **Diretoria de Materiais** para prosseguimento.

ART.7º - COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

(...) XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (...) EXPEDE O PRESENTE ATO PARA:

DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:

(...) II - A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 12/09/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0597328** e o código CRC **307A7901**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0010958/2022-22

SEI nº 0597328

Despacho GDCF

EMPRESA: TCM TARCIS COMERCIAL DE
MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de materiais para Fisioterapia

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0597328), encaminhe-se à **DCF-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2022NR00792** (0596611), no valor de **R\$ 271,30 (duzentos e setenta e um reais e trinta centavos)**.

Após, à **DM**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Diretora Técnica de Divisão - Substituta**, em 13/09/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0598433** e o código CRC **5D6E48B5**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2022NE01366

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
Data de Emissão	13/09/2022		

CNPJ/CPF/UG	96163977/0001-07 - TCM TARSIS COML DE MERCADORIAS E SERV LTDA ME				
Credor	TCM TARSIS COML DE MERCADORIAS E SERV LTDA ME				
Endereço	RUA SAMUEL ARNOLD,170 -JD. MARIA LUIZA				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	04434-000

Origem Material	NACIONAL
-----------------	----------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	02001	01032020048210000	001001001	33903039	020010	000.000.0100

No Processo	S10958/22	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 8.666/93		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2022CT00664	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	271,30 (DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
09	271,30

Sequência	001	Item	00560709-4	Unid. Forn.	00001
Quantidade	2	Valor Unitário	83,20	Preço Total	166,40

Descrição					
PESO, DE FERRO FUNDIDO, COR PRETA, SEM REVESTIMENTO, SEM EMBORRACHAMENTO, TIPO KETTLEBELL PROFISSIONAL, PESANDO 10 KG					

Sequência	002	Item	00489344-1	Unid. Forn.	00001
Quantidade	1	Valor Unitário	48,20	Preço Total	48,20

Descrição					
PESO, DE FERRO FUNDIDO, COR PRETA, SEM REVESTIMENTO, SEM EMBORRACHAMENTO, TIPO KETTLEBELL PROFISSIONAL, PESANDO 12 KG					

Sequência	003	Item	00489342-5	Unid. Forn.	00001
Quantidade	1	Valor Unitário	56,70	Preço Total	56,70

Descrição					
PESO, DE FERRO FUNDIDO, COR PRETA, SEM REVESTIMENTO, SEM EMBORRACHAMENTO, TIPO KETTLEBELL PROFISSIONAL, PESANDO 6 KG					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	271,30
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315
Data de Entrega	13/09/2022

DIMAS RAMALHO
828868908-63
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	17451311830
---------------------------------	-------------

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho
2022NE01366 (0600060) conforme despacho **GDCF**
(0598433) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar da Fiscalização**, em 13/09/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 13/09/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0600062** e o código CRC **344A4BC1**.

Despacho GDM

PROCESSO: SEI N.º 0010958/2022-22

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Aquisição de material de fisioterapia para a Diretoria de Saúde e Assistência Social - DASAS

EM EXAME: Emissão da Autorização de Compras

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Os autos cuidam da aquisição de materiais de fisioterapia para uso na Diretoria de Saúde e Assistência Social - DASAS, consistente em 02 Kits *thera band*, 01 kit de elástico extensor e 01 bola *bobath* pequena diâmetro de 22cm, nos termos do solicitado no documento 0570259.

Autorizada a despesa (0597328) e juntado o empenho (0600060) a favor da empresa **TCM TARCIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 96.163.977/0001-07, no valor de R\$ 271,30 (duzentos e setenta e um reais e trinta centavos), encmainho-lhe os autos para emissão da Autorização de Compras, retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 13/09/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0600148** e o código CRC **1A6BA5BF**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0010958/2022-22

SEI nº 0600148

Despacho DGA-1

Ciente. Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº 40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs). Anotações realizadas em sistema de controle próprio.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSINALDO SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 14/09/2022, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0600552** e o código CRC **4F397BF9**.



Despacho DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 154/2022

À

TCM Tarsis Comercial de Mercadorias Ltda. - ME

CNPJ: 96.163.977/0001-07

Rua Samuel Arnold, 170 - Jd. Maria Luiza - São Paulo/SP - CEP: 04434-000.

A/C: Dóra Baltes; Tel.: (11) 5939-0072; E-mail: tarsistcm@gmail.com

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo SEI 0010958/2022-22, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo e proposta apresentada, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela resolução 06/2020, que segue anexada.

- 1. PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOUREARIA do Tribunal mediante depósito em conta.
- 2. Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida DANFE de acordo com a descrição de compras. **Atenção: os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.**
- 3. NOTAS DE EMPENHO:** N.º 2022NE01366, emitida em 13/09/2022.
- 4. LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de março, 69 (Setor Almoarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 10h00 às 15h00, agendar pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente. **QBS: Os produtos NÃO serão recebidos SEM o prévio agendamento de data e horário de entrega.**
- 5. PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias úteis, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde.	Unidade Forneç.	Discriminação	Vr. Unit R\$	Vr. Total R\$
01	2	Unidade	Kit faixas elásticas 4 intensidades leve/médio/forte/extraforte, 1,20mx15cm, Thera Band. Marca infinity	83,20	166,40
02	1	unidade	Elastico extensor, com 11 peças Band. Marca Odin Fit	48,20	48,20
03	1	unidade	Bola para pilates, yoga e fisioterapia, 25cm, overball laranja, em ovc overball, Marca Liveup Sports	56,70	56,70

Total: R\$271,30 (duzentos e setenta e um reais e trinta centavos).

Assinado eletronicamente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

1-

Resolução nº 06/2020

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PÁG. 26.
TC-A-16.529/026/93
SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

Art. 2º. Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Em se tratando de pregão, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02,

aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

§ 4º - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

Art. 3º. As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

I - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

II - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

III - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada: a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

IV - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

V - a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento indóneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

§ 2º - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

Art. 4º. Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 1º - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

§ 2º - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor figurese infimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

Art. 5º. O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

Art. 6º. O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

Parágrafo único - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Art. 7º. As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

I - a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

II - uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

III - rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

IV - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

V - na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

§ 1º - a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

§ 2º - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(ais) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destinam;

§ 3º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

§ 4º - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

§ 5º - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que

eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

§ 6º - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

§ 7º - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

Art. 8º. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

Art. 9º. Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

Art. 10. As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

Art. 11. A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

Art. 12. Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

Art. 13. Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 14/09/2022, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0601034** e o código CRC **DA6426EB**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0010958/2022-22

SEI nº 0601034



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Segue Autorização de Compras nº 154/22 (0601034) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 14/09/2022, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0601040** e o código CRC **24F5636B**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0010958/2022-22

SEI nº 0601040

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 96.163.977/0001-07

Razão Social: TCM TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA ME

Endereço: R SAMUEL ARNOLD 170 / JD MARIA LUIZA / SAO PAULO / SP / 04434-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2022 a 02/10/2022

Certificação Número: 2022090302574952903075

Informação obtida em 14/09/2022 15:36:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 96.163.977/0001-07****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 14/09/2022 às 15:38:27**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: D73BA654.315B7B8A.046CE105.64896E22**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 14/09/2022 às 15:39:08

Em 14/09/2022 às 15:38:55 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 96163977000107

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



[Mural](#)[Legislação](#)[Minutas Edital](#)[Fornecedores](#)[Catálogo](#)[Comunicação](#)[Manuais](#)

15:40:10

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

[Buscar](#)[Exibir Todos](#)[Imprimir Guia Seleccionada](#)

Data e Hora da Consulta:

[quarta-feira, 14 de setembro de 2022 às 15:40](#)**Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 96.163.977/0001-07 E RAZÃO SOCIAL/NOME: TCM TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA - ME**[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).[Voltar](#)

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 96163977000107

Data da consulta: 14/09/2022 15:15:41**Data da última atualização:** 14/09/2022 08:38:28

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Despacho GDM

Visto.

Conferida a Autorização de Compras nº 154/2022, encaminho os autos à DM-1 para disponibilização no bloco de assinaturas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 14/09/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0601248** e o código CRC **37F20D99**.

Despacho DM-1

Senhora Diretora da DM

Atendendo o despacho 0601248, a Autorização de Compras 154/2022 0601034 foi incluída no Bloco 5391 para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 14/09/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0601337** e o código CRC **C30882E7**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0010958/2022-22

SEI nº 0601337

Despacho GDM

PROCESSO SEI 0010958/2022-22

OBJETO: Aquisição de materiais de fisioterapia para a DASAS

ASSUNTO: Recebimento dos materiais

Senhora Chefe Técnica Substituta da DM-3;

Os autos tratam da aquisição de materiais de fisioterapia para uso na Diretoria de Saúde e Assistência Social - DASAS.

Tendo em vista a assinatura do Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração na Autorização de Compras nº 154/2022 (0601034), encaminho os autos aos seus cuidados para adoção das providências relativas ao recebimento dos materiais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 15/09/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0601462** e o código CRC **19B0BDD7**.

De: TCM Tarsis <tarsistcm@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 19 de setembro de 2022 09:42
Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3
Assunto: Re: TCESP - Autorização de Compras nº 154/2022 - Aquisição de materiais para fisioterapia

Bom dia.
Recebemos a Autorização 154/2022
Grato.
Sidney

Em seg., 19 de set. de 2022 às 09:11, DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br> escreveu:

A/C: Dóra Baltes.

Prezado(s), bom dia.

Em continuidade ao processo de aquisição de **materiais para fisioterapia**, segue **anexo o documento** abaixo:

Autorização de Compras nº 154/2022, contendo a Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de SP.

Ressaltamos que, conforme consta na Autorização de Compras anexa, "os produtos **não** serão recebidos **sem** o prévio agendamento de data e horário de entrega".

Por gentileza, confirme o recebimento deste e-mail e dos documentos anexos, assim como **o aceite das condições de fornecimento estabelecidas**.

O envio de mera confirmação de recebimento será considerado como aceite. Em caso de eventual declinação da proposta, a manifestação deverá ser expressa.

Atenciosamente,



Sandra Válio de Camargo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



DM-3 - Seção de Almojarifado

Fone: (11) 3292-3268 / 3292-3744

E-mail: svcamargo@tce.sp.gov.br

* Vide ressalvas.

RECEBEMOS DE TCM TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-#
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 2282
27/09/2022	<i>[Assinatura]</i> Dalila Albéfaro de Medeiros TCESP - DM-3 / Almoxarifado	SÉRIE: 1

 <p>TCM TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA - ME RUA SAMUEL ARNOLD, 170 - JARDIM MARIA LUIZA - SAO PAULO - SP - CEP: 04434-000 FONE: (11) 5939-0072</p>	<p>DANFE</p> <p>DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA <input type="checkbox"/></p> <p>1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 2282</p> <p>SÉRIE: 1</p> <p>FOLHA 1 / 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 3522 0996 1639 7700 0107 5500 1000 0022 8216 3620 3742</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.</p>
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	135221314601280 27/09/2022 - 07:42:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
113707048116		96.163.977/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		50.290.931/0001-40	27/09/2022
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO			
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	DATA ENTRADA / SAÍDA
AVENIDA RANGEL PESTANA, 315		SE	27/09/2022
CEP	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01017-906	SAO PAULO	SP	

Meio de pagamento: Dinheiro

001	11/10/2022	271,30																	
-----	------------	--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO		BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		271,30	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		271,30	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		REMETENTE (CIF)				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
0				0,0000	0,0000	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST/CSONS	CFOP	UNID	QUANT.	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR				ALÍQUOTA	
									BASE Cálculo	ICMS	IPI	ICMS	IPI	
3465714	ELASTICO EXTENSOR 11 PECAS BAND ODIN FIT	40070019	0102	5102	PC	1,00	48,200000	48,20	0,00	0,00	0,00	0	0	
3465709	KIT FAIXAS ELASTICAS 4 INTENSIDADES 1,20MX15CM THERA BAND INFINITY	95069100	0102	5102	PC	2,00	83,200000	166,40	0,00	0,00	0,00	0	0	
3465713	BOLA PILATES, YOGA, FISIOTERAPIA 25CM OVERBALL LARANJA LIVEUP SPORTS	95069100	0102	5102	PC	1,00	56,700000	56,70	0,00	0,00	0,00	0	0	

* Materiais supostos à reusa. Medidas da faixa elástica (item 1-AC) diferentes da solicitada (1,00m x 0,15m).

[Assinatura]
Dalila Albéfaro de Medeiros
TCESP - DM-3 / Almoxarifado

CALCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CALCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
		21361550		0,00					

RETENÇÕES DO ISSQN		PERC PIS	VALOR PIS	PERC COFINS	VALOR COFINS	PERC CSLL	VALOR CSLL	PERC IRRF	VALOR IRRF
DADOS ADICIONAIS		B.C INSS	PERC INSS	VALOR INSS	B.C ISSQN RETIDO	PERC ISSQN RETIDO	VALOR ISSQN RETIDO		

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS NO 154/2022. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO VIA DEPOSITO BANCARIO NO BANCO DO BRASIL, AG: 65897, CC: 100687-8 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 96.163.977/0001-07

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 27/09/2022 às 10:53:20

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 1BBB5E3F.B988E995.2250BE2C.255F628A

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



- Mural
- Legislação
- Minutas Edital
- Fornecedores
- Catálogo
- Comunicação
- Manuais

10:54:50

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

96163977000107

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 27 de setembro de 2022 às 10:54

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 96.163.977/0001-07 E RAZÃO SOCIAL/NOME: TCM TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA - ME

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 27/09/2022 às 10:55:43

Em 27/09/2022 às 10:55:35 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 96163977000107

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



RE: Aceite técnico - Processo SEI nº 0010958/2022-22 - Aquisição de materiais para fisioterapia

Érika Gonçalves dos Anjos Martins <emartins@tce.sp.gov.br>

Qua, 28/09/2022 10:16

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Cc: DASAS - Diretoria de Saúde e Assistência Social <dasas@tce.sp.gov.br>

Bom dia,

Prezados,

Manifesto o aceite técnico referente a:

02 Unidade Kit de faixas elásticas 4 intensidades, leve/médio/forte/extraforte, Thera Band.

01 Unidade

Elástico extensor, com 11 peças.

01 Bola para pilates, yoga e fisioterapia, 25 cm, cor laranja.

Att: Érika Gonçalves dos Anjos Martins Crefito 3 88066F

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>**Enviado:** quarta-feira, 28 de setembro de 2022 10:00**Para:** Érika Gonçalves dos Anjos Martins <emartins@tce.sp.gov.br>**Cc:** DASAS - Diretoria de Saúde e Assistência Social <dasas@tce.sp.gov.br>; DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>**Assunto:** Aceite técnico - Processo SEI nº 0010958/2022-22 - Aquisição de materiais para fisioterapia

Prezada Érika, bom dia.

Recebemos, provisoriamente, o material abaixo discriminado, constante no Processo SEI nº 0010958/2022-22:

Autorização de Compras nº 154/2022			
Empresa: TCM Tarsis Comercial de Mercadorias e Serviços Ltda. - ME.			
DANFE nº 2.282 emitido em 27/09/2022			
Item	Quantidade	Unidade de fornecimento	Descrição resumida
01	02	Unidade	Kit de faixas elásticas 4 intensidades, leve/médio/forte/extraforte, Thera Band.
02	01	Unidade	Elástico extensor, com 11 peças.
03	01	Unidade	Bola para pilates, yoga e fisioterapia, 25 cm, cor laranja.

Solicitamos a avaliação e, se o caso, o **aceite técnico** dos itens, que já foram entregues à DASAS para análise.

Por oportuno, ressaltamos que o prazo para emissão do Atestado de Recebimento (se o caso), constante na Autorização de Compras respectiva, é de 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, que ocorreu em 27/09/2022.

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Materiais
Seção de Almoxarifado (DM-3)

RECIBO DE ENTREGA DE MATERIAIS PARA ACEITE TÉCNICO

Referência: Processo SEI nº 0010958/2022-22 – Aquisição de materiais para fisioterapia.

Autorização de Compras nº 154/2022.

DANFE nº 2.282 emitido em 27/09/2022.

Empresa: TCM Tarsis Comercial de Mercadorias e Serviços Ltda. - ME.

Item	Quantidade	Unidade de fornecimento	Descrição resumida
01	2	Unidade	Kit de faixas elásticas 4 intensidades, leve/médio/forte/extraforte, Thera Band.
02	1	Unidade	Elástico extensor, com 11 peças.
03	1	Unidade	Bola para pilates, yoga e fisioterapia, 25 cm, laranja.

DM-3, 27 de setembro de 2022.

Dalila Albéfaro de Medeiros
TCESP - DM-3 / Almoxarifado

Seção de Almoxarifado

Assinatura: Erika Gonçalves dos Anjos Martins

Nome por extenso: Erika Gonçalves dos Anjos Martins


Matrícula: 5632

DASAS



TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL Nº 250-22

Folha nº _____

TC-A 010.958/022/22

Data do Atestado: **04/10/2022** Referente ao recebimento **total** do empenho nº **2022NE01366**
Unidade Gestora: **020101** Natureza de Despesa: **3.3.90.30.39** Protocolo **19/09/2022**
Prazo de entrega até: **10/10/2022** (**15 (quinze) dias úteis, contados do aceite**)
Data de Recebimento: **27/09/2022** Canhoto assinado por **DM-3 - Dalila Albéfaro de Medeiros**
Nº da Nota Fiscal: **000002282** Valor total de **R\$ 271,30** Data da Nota Fiscal: **27/09/2022**

Fornecedor

Razão Social TCM Tarsis Comercial de Mercadorias e Serviços Ltda. - ME
CNPJ 96.163.977/0001-07
Endereço Rua Samuel Arnold, nº 170
Bairro Jardim Maria Luíza
Cidade São Paulo
CEP 04434-000
UF SP

Relação dos materiais recebidos:

Item	Descrição	Qtde	Valor Total
001	Kit de faixas elásticas 4 intensidades - leve/médio/forte/extraforte, medidas 1,20m x 15cm, Thera Band. Marca: Infinity.	2,00	166,40
002	Kit de elástico extensor contendo 11 peças. Marca: Odin Fit.	1,00	48,20
003	Bola para pilates, yoga e fisioterapia, 25cm, cor laranja, em ovc overball. Marca: Liveup Sports.	1,00	56,70

Contabilizado em 10/2022

Chave de acesso DANFE: 352209961639770001075500100000228216.

Aceite técnico emitido pela Diretoria de Saúde e Assistência Social (DASAS) em 28/09/2022.

COMISSÃO DE RECEPÇÃO DE MATERIAL

Reginaldo de Souza Coelho
Chefe Técnico da Fiscalização
(assinado digitalmente)



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL04169

Data Emissão	06OUT2022	Data Lançamento	06OUT2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	96163977000107 - TCM TARSIS COML DE MERCADORIAS E SER		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
411133	2022NE01366	33903039		001001001	271,30

NOTAS FISCAIS

2282				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REF. À AQUISIÇÃO DE FAIXAS, ELÁSTICOS E BOLA PARA FISIOTERAPIA, PROCESSO SEI 0010958/2022-22, AC 155/22, DANFE 2282 DE 27/09/22, ACEITE TÉCNICO EMITIDO PELA DASAS EM 28/09/22, ATESTADO DM-3 250/22 DE 04/10/22.

Despacho DM-3

Processo: SEI nº 0010958/2022-22.
Objeto: Aquisição de materiais para fisioterapia.
Instrumento: Autorização de Compras nº 154/2022 (0601034).
Contratada: **TCM Tarsis Comercial de Mercadorias e Serviços Ltda. - ME.**
Assunto: Pagamento **total** da nota de empenho **2022NE01366 (0600060)**.

Senhor Diretor Técnico da DCF,

Encaminhamos para as providências de Vossa Senhoria o Atestado de Recebimento de Materiais nº **250-2022** (0616504), referente à **aquisição de faixas, elásticos e bola para fisioterapia**, entregues pela empresa epigrafada, conforme DANFE nº **2.282** (0616465).

A Diretoria de Saúde e Assistência Social (DASAS) emitiu o aceite técnico em 28/09/2022 (0616467).

Cumpre-nos consignar que registramos o recebimento do material no SIAFEM/SP, por meio da transação denominada "NLEMLIQ", sob o nº **2022NL04169** (0616510).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 06/10/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0616521** e o código CRC **96E0FE33**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0010958/2022-22

SEI nº 0616521

Despacho GDCE

ASSUNTO: **Pagamento** referente à aquisição de materiais para fisioterapia..

Atestado de Recebimento **DM**

250-22 (0616504)

DANFE Nº **2282**

CONTRATADA: **TCM Tarsis Comercial de Mercadorias e Serviços Ltda. - ME.**

VENCIMENTO: **13/10/2022**

VALOR: **R\$ 271,30 (duzentos e setenta e um reais e trinta centavos)**

Visto,

Encaminhe-se à **DCF-2** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Posteriormente, ao **DGA-1** para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 07/10/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0616972** e o código CRC **E6D54E87**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL04240

Data Emissão	10OUT2022	Data Lançamento	10OUT2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	96163977000107 - TCM TARSIS COML DE MERCADORIAS E SER		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
511202	2022NE01366	33903039		001001001	166,40
511202	2022NE01366	33903039		001001001	48,20
511202	2022NE01366	33903039		001001001	56,70

NOTAS FISCAIS

2282				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQ. DE DESP. REF. A PREST. DE SERV. DE AQUISIÇÃO DE FAIXAS, ELÁSTICOS E BOLAPARA FISIOTERAPIA, NF 2282 DE 27/09/22, ATEST DE REAL DE SERV. DOC DM-3 250/22DO SEI 0010958/2022-22 REF AO PERIODO DE SET/22.



Governo do Estado de São Paulo

Programação Desembolso - 2022PD02572

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Número PD	2022PD02572				
Data de Emissão	10OUT2022	Data de Vencimento	13OUT2022	Data de Pagamento	13OUT2022
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2022NL04240				
Número OB	2022OB03177				

PAGADORA

UG	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Banco	001				
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO			
Conta Corrente	013000012				

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

CGC/CPF/UG Favorecida	96163977000107 - TCM TARSIS COML DE MERCADORIAS E SERV LTDA				
Gestao Favorecida					
Banco	001				
Agência	06589	ALTO DA BOA VISTA-S			
Conta Corrente	001006878				

Processo	S10958/22	Valor	271,30
Finalidade	27/09/22;N2282;MATER.FISIOTERAPIA;SET/22		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2022NE01366	33903039		001001001	271,30

Lançado por: JOSE HENRIQUE ALMEIDA SANTOS - 020101 em 10OUT2022 às 10:05

Despacho DCF-2

PROCESSO Nº: 0010958/2022-22

ASSUNTO: EXAME CONTÁBIL E PAGAMENTO

**Sr. Chefe Técnico da Fiscalização
DGA-1,**

Procedemos ao exame contábil e informamos o pagamento (0623516) por meio da(s) Ordem(ens) Bancária(s) 2022OB03177.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CESARIO GOMIDE NETO, Agente da Fiscalização - Administração**, em 14/10/2022, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RIBEIRO LUSTOSA VIEIRA, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 14/10/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0623519** e o código CRC **02853FB8**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0010958/2022-22

SEI nº 0623519

Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas em sistema próprio de controle.

Encaminhe-se à DM-3.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SANTOS AOKI, Agente da Fiscalização - Administração**, em 14/10/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0623935** e o código CRC **D1F5E2D3**.



TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

NOTA DE SAÍDA - nº 067185



DASAS - DIRET. SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - R.3340/3349

Data de Saída: 10/10/2022

Descrição	UN	Código	Qtde Saída
KIT DE FAIXAS PARA FISIOTERAPIA	CJ	30.39.0002	2,00
ELASTICO EXTENSOR	UN	30.39.0007	1,00
BOLA PARA PILATES	UN	30.39.0008	1,00

FUNCIONÁRIO DM-3
5277 - Dalila Albéfaro de Medeiros

ERIKA GONCALVES DOS ANJOS MARTINS
Documento: 5632
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho DM-3

Processo: SEI nº 0010958/2022-22.
Objeto: Aquisição de materiais para fisioterapia.
Instrumento: Autorização de Compras nº 154/2022 (0601034).
Contratada: **TCM Tarsis Comercial de Mercadorias e Serviços Ltda. - ME.**
Assunto: Encaminhamento para conhecimento e oportuno encerramento.

Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,

Cientes do pagamento do **DANFE nº 2.282** (0616465), demonstrado pelo documento 0623516, realizamos as anotações de praxe e, tendo em vista que os itens foram entregues à DASAS (0625521), encerraram-se as atribuições da DM-3 relativas a este processo.

Diante disso, considerando que o presente continua aberto na seção requisitante (0570259), submetemos o presente à consideração de Vossa Senhoria para conhecimento e oportuno encerramento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DALILA ALBÉFARO DE MEDEIROS, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 18/10/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0625919** e o código CRC **825055B6**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0010958/2022-22

SEI nº 0625919